

— Por meu despacho de 03 de Outubro de 2011:

Benilde Martins da Conceição Rosa Santos, para a carreira de Assistente Operacional;

Carlos Manuel Gonçalves Silva, para a carreira de Assistente Operacional;

Fernando Paulo das Dores Leitão, para a carreira de Assistente Operacional;

Otilia Maria dos Reis Bernardino, para a carreira de Assistente Operacional;

Ricardo Nuno Mendes Napoleão, para a carreira de Assistente Operacional;

Rogério Paulo Tomás dos Santos, para a carreira de Assistente Operacional.

13 de Outubro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

305239075

## MUNICÍPIO DE GAVIÃO

### Aviso n.º 21297/2011

#### Concessão de Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de Câmara em reunião realizada a 21/09/2011, foi deferido o pedido de licença sem remuneração pelo período de onze meses com início em 17 de Outubro de 2011, ao abrigo do disposto nos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, do assistente operacional António Manuel da Silva Monteiro.

13 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

305234239

## MUNICÍPIO DE LOURES

### Aviso n.º 21298/2011

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para a categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, aprovada a abertura do procedimento concursal necessário ao recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, na 19.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures realizada em 12 de Outubro de 2011, não se encontrando constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Loures para os postos de trabalho em causa, e estando temporariamente dispensada a consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril), torna-se público que, por meu despacho de 13 de Outubro de 2011, exarado na informação n.º 91/DPQA/APRH, proferido no uso das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara (Despacho n.º 63/2011, de 12 de Janeiro), se encontra aberto o seguinte procedimento concursal comum:

Assistente Operacional/Geral, para 30 postos de trabalho.

1 — O local de trabalho é na área do Município de Loures.

2 — Os postos de trabalho, conforme mapa de pessoal de 2011, têm a seguinte caracterização:

— As actividades são de carácter auxiliar administrativo, afectas ao Departamento de Educação com grau de complexidade 1.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (actualizada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, n.º 34/2010, de 02 de Setembro e n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro); Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 06 de Abril); Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho; Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

4 — Posição remuneratória: de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão relativos à candidatura.

5.1 — Os requisitos gerais são os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela constituição, por lei especial ou convenção internacional;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Outros requisitos:

- Trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado nos termos de n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- Por razões de eficiência dos serviços, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loures, idênticos aos postos de trabalho concursado, conforme alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

5.3 — Habilitações literárias e formação exigidas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional — escolaridade obrigatória.

6 — Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas.

6.1 — Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento e avaliação, não podendo ser apresentados por via electrónica, são os seguintes:

- Formulário de candidatura ao procedimento concursal de preenchimento obrigatório, disponível no Departamento de Recursos Humanos ou na página electrónica da Câmara Municipal de Loures ([www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt));
- Curriculum Vitae*, contendo os elementos obrigatórios a ponderar pelo júri, constantes do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, datado e assinado, acrescido dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional ou especializada;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, para efeitos de conferência dos requisitos, que comprove a natureza da relação jurídica de emprego público constituída, a carreira e categoria onde se encontra integrado e respectivo posicionamento remuneratório, a indicação da atribuição, competência ou actividade desenvolvida no serviço de afectação, assim como a respectiva avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos;
- Cópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- Cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, devidamente actualizado.

Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

6.2 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal.

6.3 — Prazo: o prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, conforme previsto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

6.4 — Local: As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Dr. Manuel de Arriaga n.º 7, em Loures, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para Câmara Municipal de Loures, Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, nos termos do disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, não sendo admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

6.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.6 — Em caso de dúvida assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta da área caracterizada, no âmbito das suas atribuições, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, conforme previsto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Avaliação Curricular, a aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, desde que não tenham exercido por escrito a opção pelo método referido na alínea seguinte;

b) Prova de conhecimentos, a aplicar aos restantes candidatos;

c) Entrevista profissional de selecção, a aplicar a todos os candidatos aprovados nos métodos de selecção referidos nas alíneas a) e b).

Nos termos do n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compõem, é eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma avaliação inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não se lhes aplicando o método ou fases seguintes.

7.2 — A avaliação dos métodos de selecção será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método:

Nas condições previstas na alínea a) do ponto 7.1., a avaliação final é calculada através da média ponderada, sendo:

Avaliação curricular — 70 %;

Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

Nas condições previstas na alínea b) do ponto 7.1., a avaliação final é calculada através da média ponderada, sendo:

Prova de conhecimentos — 70 %;

Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

7.3 — A prova de conhecimentos será valorada nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, na sua actual redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, revestindo carácter teórico, é individual, e será efectuada em suporte de papel com duração aproximada de 90 minutos.

Durante a realização da prova os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e ou anotada.

A prova incidirá sobre o programa/bibliografia seguinte:

Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

7.4 — A entrevista profissional de selecção terá duração aproximada de 20 minutos, será valorada conforme o disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, e visará a avaliação dos seguintes factores:

Motivação e interesses profissionais;

Relacionamento interpessoal;

Capacidade de comunicação.

7.5 — Os critérios de classificação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, constam das actas do respectivo júri, que estarão disponíveis aos candidatos, sempre que solicitadas, dentro do horário de funcionamento dos serviços, das 9:00 às 16:30 horas.

8 — Caso o número de candidatos admitidos seja não inferior a 100, os presentes procedimentos decorrem através da utilização faseada dos métodos de selecção, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

9 — Ordenação final e fases de recrutamento:

A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes.

9.1 — Os candidatos com incapacidade superior a 60 %, devidamente comprovada, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9.2 — Em caso de igualdade de avaliação, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria

n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

1.º Candidato do serviço da afectação do posto de trabalho concursado;

2.º Candidato mais antigo na função pública;

3.º Candidato residente no município de Loures.

9.3 — Atendendo aos artigos 54.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento operar-se-á do seguinte modo:

1.ª Fase — de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

2.ª Fase — de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado conforme o previsto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

3.ª Fase — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento a partir de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

10 — Constituição de reservas de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

11 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Helena de Almeida Vieira Pouzada Gonçalves Henriques, Directora do Departamento de Educação.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Raquel Antunes Oliveira da Silva, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão da Rede Escolar, que substitui a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Carlos Manuel Rio Santos, Director do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Patrícia Lopes da Silva, técnica superior da Divisão de Planeamento e Gestão da Rede Escolar.

Dr.ª Carla Susana Moita Arrifana, Chefe da Divisão de Planeamento, Qualificação e Avaliação dos Recursos Humanos.

Secretária: Sandra Isabel Alberto Gomes

12 — Notificação dos candidatos

12.1 — Exclusão: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo e diploma legal, para realização de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, privilegiando-se o envio por e-mail com recibo de entrega.

12.2 — Convocatória para o método de selecção obrigatório — consideram-se convocados para a realização da prova de conhecimentos, que terá lugar no dia 18 de Novembro de 2011, pelas 16 horas, nas instalações do Refeitório Municipal, sito na Rua Dr. António Carvalho Figueiredo, n.º 34-A, em Loures, todos os candidatos admitidos ao presente concurso.

Consideram-se admitidos todos os candidatos cuja exclusão não tenha sido comunicada até àquela data.

12.3 — Convocatória para o método de selecção facultativo: Os candidatos são convocados para a realização da entrevista profissional de selecção pela forma referida no ponto 12.1.

12.4 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção final dos candidatos homologada, será afixada no Departamento de Recursos Humanos e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal de Loures ([www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt)).

12.5 — Lista de ordenação final homologada — a lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada, será afixada no Departamento de Recursos Humanos, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* informando da sua publicitação, e será objecto de notificação aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, de acordo com o preceituado no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção dada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, o presente aviso vai ser publicitado na BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação no *Diário da República*, e, sob forma de extracto, na página electrónica da Câmara Municipal de Loures ([www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt)) e num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Loures, enquanto entidade empregadora pública, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Outubro de 2011. — Por Delegação de Competências do Presidente da Câmara Municipal, a Vereadora do Departamento de Recursos Humanos, *Sónia Paixão*.

305260191

## MUNICÍPIO DA MADALENA

### Aviso n.º 21299/2011

#### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação pública de emprego por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Licenciatura em Administração Pública), para exercício de funções na área de Recursos Humanos, da carreira geral de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Madalena, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 21 de Abril de 2011, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 13 de Julho de 2011, depois de homologada por meu despacho, datado de 3 de Outubro de 2011:

1.º Lília Berta Leal — 17,27 valores.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada neste serviço e na página electrónica do Município.

3 de Outubro de 2011. — O Presidente, *José António Marcos Soares*.  
305201928

## MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

### Aviso n.º 21300/2011

#### Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho por tempo indeterminado na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior — área de Arquitectura.

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 na sua actual redacção (LVCR), n.º 3 do artigo 4.º e alínea *a*) do n.º 1, do artigo 19.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 21/01, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04 (Portaria), e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, faz-se público que dada a inexistência de reserva de recrutamento nesta Câmara, bem como a dispensa temporária de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) conforme esclarecimento inserto no *site* da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, e na sequência de deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, de 13/10/2011, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum destinado ao imediato recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal:

*a*) Carreira/categoria: técnico superior;

*b*) Atribuições/competências ou actividades a cumprir ou executar, conforme caracterização do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal aprovado: Elaboração de informações relativas a processos na área da respectiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, a qualidade e adequação de projectos, operações urbanísticas, estabelecimentos de restauração e bebidas, estabelecimentos comerciais, unidades industriais, instalação de antenas de telecomunicações, postos

de combustíveis e outras operações urbanísticas; gestor do procedimento; atendimento presencial e telefónico dos munícipes e técnicos; realização de vistorias; implementação da tramitação desmaterializada dos procedimentos decorrentes de pedidos de licenciamento industrial, no âmbito do Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro; implementação, gestão e desenvolvimento da medida intersectorial ISO 1 — Balção do Empreendedor — Disponibilização de Serviços, em todas as suas fases e vertentes; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitectónicas; articulação das suas actividades com outros trabalhadores, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitectura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia; formulação de propostas inovadoras ao nível do sistema de planeamento interno, métodos e processos de trabalho, resolvendo com criatividade problemas não previstos;

*c*) Local de trabalho: Divisão de Urbanismo e Licenciamento e abrange a área do Concelho da Marinha Grande.

2 — Constituição da relação jurídica de emprego público:

*a*) Modalidade: contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior;

*b*) Recrutamento: De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR;

*c*) A Câmara Municipal da Marinha Grande, enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

*d*) Posição remuneratória: De acordo com o artigo 55.º da LVCR, conjugado com o n.º 10 do artigo 24.º e com o artigo 26.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na carreira correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição, nível remuneratório 15, a que corresponde o valor ilíquido de 1.201,48€.

3 — Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

3.1 — Requisitos relativos ao trabalhador previstos no artigo 8.º da LVCR:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito relativo ao nível habilitacional previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º e no n.º 1 do artigo 51.º, ambos da LVCR: O nível habilitacional e a área de formação académica correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira e da categoria de técnico superior, é a constante do mapa de pessoal — licenciatura em arquitectura, sendo insusceptível de substituição por formação ou experiência profissional.

3.3 — Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

3.4 — Ser detentor de um dos requisitos de recrutamento previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR:

*a*) Trabalhadores da Câmara Municipal da Marinha Grande, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade;

*b*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

*c*) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

Consideram-se excluídos do respectivo procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Métodos de selecção obrigatórios e complementar:

4.1 — Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria, conjugado com o n.º 4 alínea *a*) do artigo 53.º da LVCR, os candidatos